

# JULGADOS EM PAUTA

NOTÍCIARIO SEMANAL DO TJRJ

SEMANA DE 16 A 22 DE OUTUBRO DE 2025



## Candidata de concurso será ressarcida por despesas com hospedagem no dia de prova que foi anulada

A Oitava Câmara de Direito Público condenou o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo (IBADE) ao ressarcimento da despesa com hospedagem feita por candidata inscrita em concurso público. O colegiado deu parcial provimento à apelação interposta pela candidata em

[Leia na íntegra](#)

## Instituição financeira terá de pagar multa por infrações relacionadas à acessibilidade

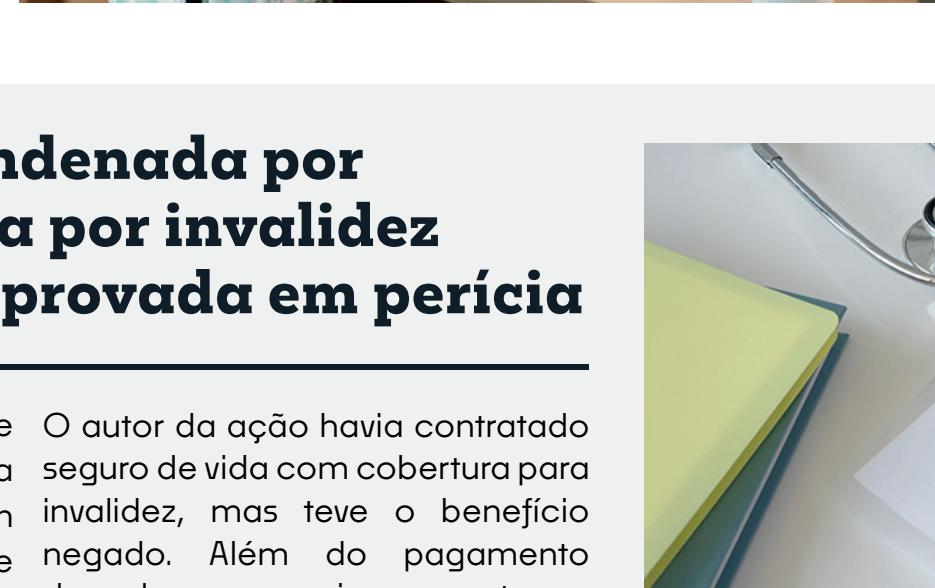
A Décima Câmara de Direito Público confirmou a validade de multa aplicada pelo Procon-RJ ao Banco Itaú por infrações relacionadas à acessibilidade em agência bancária. O caso envolveu a ausência de assentos para idosos, cadeiras de rodas e atendimento no térreo, em desacordo com leis estaduais de proteção ao consumidor. A multa, no valor de R\$ 167 mil, foi considerada proporcional e legal.

[Leia na íntegra](#)


## Estado terá de pagar danos morais por omissão de cartório que não entregou certidão solicitada

A Nona Câmara de Direito Público condenou, por unanimidade, o Estado do Rio de Janeiro ao pagamento de R\$ 10 mil, a título de danos morais, em razão da omissão do cartório extrajudicial na entrega da certidão de casamento solicitada pela autora para instruir ação de divórcio.

Em 2019, a autora da ação solicitou a certidão, sendo



informada da inexistência de registro, apesar de apresentar documentos comprobatórios, como cópia da certidão anterior, fotografias e declaração de próprio punho. Mesmo após diversas tentativas administrativas e contatos com o cartório, não obteve resposta efetiva.

[Leia na íntegra](#)

## Seguradora é condenada por recusar cobertura por invalidez permanente comprovada em perícia

A Quinta Câmara de Direito Privado confirmou a condenação da Metropolitan Life Seguros ao pagamento de R\$ 8 mil por danos morais, por ter recusado indevidamente a cobertura por invalidez permanente, comprovada em perícia judicial.

O autor da ação havia contratado seguro de vida com cobertura para invalidez, mas teve o benefício negado. Além do pagamento dos danos morais, a sentença condenou a seguradora ao pagamento da indenização securitária, no valor de R\$ 40.680, acrescida de juros de mora de 1% ao mês desde a citação, bem como de correção monetária desde a celebração do contrato.


[Leia na íntegra](#)

## Consumidora será indenizada por concessionária de energia elétrica que emitiu Termo de Ocorrência

A Sexta Câmara de Direito Privado manteve a condenação da concessionária Ampla Energia e Serviços S/A pela emissão unilateral de Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), que resultou na cobrança indevida de R\$ 765,16 à consumidora. O TOI foi declarado nulo, o débito, considerado inexigível, e a empresa, condenada à restituição em dobro do valor cobrado, além de indenização por danos morais no valor de R\$ 8 mil.

[Leia na íntegra](#)

[Leia na íntegra](#)

## Plano de saúde é condenado a custear tratamento de criança com baixa estatura e nanismo

A Primeira Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Rio reformou uma decisão da primeira instância e condenou uma operadora de plano de saúde carioca a fornecer um medicamento a um beneficiário diagnosticado com baixa estatura idiopática e nanismo, assim como a pagar uma

indenização de R\$ 10 mil, por danos morais.

De acordo com os autos, o autor, menor de idade, representado por sua mãe, solicitou ao plano de fornecimento de um remédio indicado por seu médico para o tratamento necessário.

[Leia na íntegra](#)
[Leia na íntegra](#)